

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas/MG, CEP 37130-001, Fone (35)3701-9100

S&M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.350.057/0001/71
Referência Impugnação de Edital Licitatório
Pregão Eletrônico 051/2020

Tendo em vista o pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa S&M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico 051/2020, cujo objeto é a Contratação, em regime de empreitada por preço global por grupo, de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, nos campi da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - Alfenas e Poços de Caldas, sem fornecimento de material, respondemos:

A requerente alega:

"Referido instrumento convocatório informa que para comprovação da aptidão para a prestação dos serviços deverá efetuada por meio de documento, totalmente, em desacordo com os preceitos contidos na Lei 8.666/93, que deve reger as licitações e contratações da Administração.

Vejamos o que revela o edital:

14.11.3.2.3 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração-CRA da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove a prestação de serviços similares ao objeto deste Pregão. Com relação ao registro do CRA, se houver decisão em contrário, deverá ser apresentada. (grifo nosso)

A exigência contida no subitem acima transcrito, restringe a participação de empresas que não promoveram o registro dos seus atestado de capacidade técnica junto ao Conselho Regional de Administração, embora atuem e tenham experiência comprovada no ramo do objeto licitado."

Após análise da legislação, consideramos:

- A presente impugnação foi julgada **PROCEDENTE**, visto não ter amparo legal da exigência de registro do Atestado de Capacidade Técnica junto ao Conselho Regional de Administração, de acordo com a contratação dos serviços licitados.

- O Pregão Eletrônico nº 051/2020 será SUSPENSO até que sejam feitas as devidas alterações.

Pelo exposto, em observância aos princípios norteadores da Administração pública, aplicáveis aos procedimentos licitatórios, em especial ao Princípio da Legalidade, **DEFERE-SE** o pedido de impugnação apresentado e novo Edital será publicado.

Alfenas, 17 de setembro de 2020.

Leida Cristina Silva
Pregoeira
UNIFAL-MG

Cristiano Justino de Sousa
Equipe de Apoio
UNIFAL-MG

Denis Eduardo Borba Ferreira
Equipe de Apoio
UNIFAL-MG

Leila Helena Caldas Oliveira
Equipe de Apoio
UNIFAL-MG